

PDUI-RMSP / Contribuição ao Caderno Preliminar de Propostas

Audiência Sub-Região: SUDOESTE

Município : _____

Nome: Sociedade Civil – SEAE Sociedade Ecológica Amigos do Embu

Cidade: Embu das Artes

Sub-região: SUDOESTE

Assinale o item relacionado à sua contribuição (apenas uma opção):

Princípios

Diretrizes

Governança Metropolitana e Sistema de Fundos Interfederativos

Ordenamento Territorial:

1.1 Macrozoneamento Metropolitano

1.2 Estratégias para a Ação Metropolitana

1.3 Áreas Estratégicas de Intervenção Metropolitana

Propostas Estruturadas :

A: Desenvolvimento Econômico, Social e Territorial

B: Habitação e Vulnerabilidade Social

C: Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos

D: Mobilidade, Transporte e Logística

E: Temas Relevantes

Contribuição:

Ordenamento Territorial das Planícies de Inundação Fluvial

Inserção de artigos/parágrafos na Lei do PDUI para ordenar a ocupação e o uso do solo nas áreas de várzeas nos Planos Diretores Municipais.

Os planos diretores deverão considerar o mapeamento na escala cartográfica de 1:10.000 das áreas de várzea, classificando o uso e ocupação do solo, minimamente, como (i) área de várzea com características naturais, (ii) área de várzea alterada mas não ocupada e (iii) área de várzea com ocupação antrópica. Para cada classe de ocupação, deverá constar nos planos diretores municipais a:

- **Proteção Integral** das Áreas de Várzea com características naturais (Parques);
- **Readequação Urbana** das áreas de várzeas com ocupação antrópica, por meio de projetos de engenharia de macrodrenagem e políticas públicas de remoção/regularização fundiária; e
- **Restauração Ecológica** das áreas de várzea alteradas mas não ocupadas, por meio da criação de parques de uso sazonal (alaga na época de chuvas, utilizado pela população na época de seca), alagados construídos (wetlands) para tratamento de efluentes domésticos;

Na lei do PDUI, a redação deve ser incluída como obrigação aos planos diretores municipais, incluindo-se o mapeamento das classes de ocupação em áreas de várzea – a EEMPLASA possui os meios técnicos para indicar onde estão as áreas de várzea.

Revisado 30/09 - Celia
Angela M. Silva
Casa Civil

PROPOSIÇÃO TODA RMSP
Ordenamento Territorial das Planícies de Inundação Fluvial
(Proteção das Áreas de Várzea)



PROPOSIÇÃO TODA RMSP

Ordenamento Territorial das Planícies de Inundação Fluvial (Proteção das Áreas de Várzea)

Inserção de artigos/parágrafos na Lei do PDUI para ordenar a ocupação e o uso do solo nas áreas de várzeas nos Planos Diretores Municipais.

Os planos diretores deverão considerar o mapeamento na escala cartográfica de 1:10.000 das áreas de várzea, classificando o uso e ocupação do solo, minimamente, como

- ◆ área de várzea com características naturais,
- ◆ área de várzea alterada mas não ocupada e
- ◆ área de várzea com ocupação antrópica.

Para cada classe de ocupação, deverá constar nos planos diretores municipais a:

- ◆ **Proteção Integral** das Áreas de Várzea com características naturais (Parques);
- ◆ **Readequação Urbana** das áreas de várzeas com ocupação antrópica, por meio de projetos de engenharia de macrodrenagem e políticas públicas de remoção/regularização fundiária; e
- ◆ **Restauração Ecológica** das áreas de várzea alteradas mas não ocupadas, por meio da criação de parques de uso sazonal (alaga na época de chuvas, utilizado pela população na época de seca), alagados construídos (wetlands) para tratamento de efluentes domésticos;

PROPOSIÇÃO TODA RMSP

Ordenamento Territorial das Planícies de Inundação Fluvial (Proteção das Áreas de Várzea)

